

REGULAMENTO

Concurso de Fotografia FMD

Ciência e Saúde: A Arte do Detalhe — 2^a Edição



ENQUADRAMENTO

O Concurso de Fotografia “Ciência e Saúde: A Arte do Detalhe” é uma iniciativa organizada pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade Católica Portuguesa, destinada à produção de fotografias que revelem, de forma criativa, os aspetos menos visíveis da Medicina Dentária e das Ciências Biomédicas.

A 2^a edição deste concurso pretende dar continuidade ao projeto iniciado na 1^a edição, reforçando a ligação entre ciência, saúde oral e expressão artística, promovendo a criatividade e a cultura visual no contexto académico.

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

Artigo 1º

1. O concurso tem como objetivo a criação de obras artísticas subordinadas ao tema “Ciência e Saúde: A Arte do Detalhe”, com foco nas áreas da Medicina Dentária e das Ciências Biomédicas.
2. O concurso pretende estimular o gosto pela fotografia como forma de expressão artística e como meio de divulgação científica, promovendo a valorização da prática clínica, da investigação e da diversidade de áreas das Ciências da Saúde.
3. As fotografias vencedoras integrarão a exposição da Galeria de Arte da FMD.

CAPÍTULO II - PARTICIPANTES

Artigo 2º

1. O concurso é aberto a docentes, estudantes e *Alumni* da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade Católica Portuguesa.
2. Nenhum membro do júri poderá participar no concurso.
3. Os participantes poderão concorrer, individualmente, a uma das seguintes categorias:
 - **Categoria A:** Estudantes do MIMD
 - **Categoria B:** Estudantes LCB
 - **Categoria C:** Estudantes de Pós-Graduação
 - **Categoria D:** *Alumni* da FMD de LCB
 - **Categoria E:** Docentes e Investigadores da FMD

CAPÍTULO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º

1. Cada participante poderá apresentar apenas **uma fotografia**.
2. As fotografias devem cumprir as seguintes condições:
 - a) Ser originais, a cores ou a preto e branco;
 - b) Enquadrar-se na temática do concurso;
 - c) Não conter a imagem de pessoas identificáveis;
 - d) Ter formato digital com resolução mínima e proporcional a 7600 px x 5100 px e aproximadamente 38 megapixels / 220 dpi de resolução. (Estas medidas mínimas são essenciais para a impressão da fotografia num formato horizontal de 80cm x 53cm).
 - e) Ser submetidas em **PNG, TIFF ou PDF**;
 - f) Ter como nome do ficheiro: **Categoria_Nome do autor_Título da fotografia**.
3. A técnica fotográfica poderá ser digital ou analógica, desde que neste último caso a fotografia seja digitalizada.

4. Não serão aceites a concurso:
 - Fotografias previamente publicadas;
 - Fotografias sujeitas a montagem, manipulação ou composição digital, excetuando correções básicas de cor, contraste ou luminosidade;
 - Fotografias produzidas com recurso a ferramentas de Inteligência Artificial;
 - Fotografias com margens, molduras, assinaturas, datas ou outros elementos gráficos;
 - Fotografias panorâmicas fora do formato especificado.
5. Os participantes garantem a autoria das fotografias apresentadas e assumem total responsabilidade por eventuais reclamações relativas a direitos de autor ou direitos conexos.

CAPÍTULO IV - SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Artigo 4º

1. A submissão dos trabalhos decorre entre **9 de fevereiro e 9 de março de 2026**, através de formulário próprio disponibilizado no Website da FMD.
2. A candidatura só será considerada válida após o correto preenchimento do formulário e *upload* da fotografia em conformidade com o presente regulamento.
3. A organização reserva-se o direito de excluir trabalhos que não cumpram os requisitos técnicos e formais.

CAPÍTULO V - JÚRI

Artigo 5º

1. As fotografias serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
 - Adequação ao tema
 - Originalidade e criatividade
 - Descrição da fotografia e processos envolvidos.
 - Impacto visual
2. O júri será composto por **cinco elementos**, integrando representantes institucionais, docentes, estudantes e personalidades da área artística.
3. A decisão do júri é soberana e da mesma não haverá recurso.
4. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se considerar que os trabalhos não apresentam qualidade suficiente.
5. Poderão ser atribuídas **Menções Honrosas** a trabalhos que, por unanimidade, o júri considere merecedores dessa distinção.

CAPÍTULO VI - PRÉMIOS

Artigo 6º

1. Serão atribuídos prémios aos **primeiros classificados de cada categoria**.

Categoria A: Estudantes do MIMD

- Materiais de medicina dentária + impressão em vinil 80cm x 53cm

Categoria B: Estudantes LCB

- Participação num congresso científico + impressão em vinil 80cm x 53cm

Categoria C: Estudantes de Pós-Graduação

- Materiais de medicina dentária + impressão em vinil 80cm x 53cm

Categoria D: *Alumni* da FMD

- Participação nas Jornada de Medicina Dentária (FMD) ou no VIVE Católica 26: Alumni em Partilha, Biomédicas em Ação + impressão em vinil 80cm x 53cm

Categoria E: Docentes e Investigadores da FMD

- Participação como jurado convidado na edição seguinte+ impressão em vinil 80cm x 53cm .
 - Para além dos prémios principais, poderão ainda ser atribuídas **Menções Honrosas**, que serão distinguidas com livros nas áreas da ciência, medicina, fotografia e arte + impressão em vinil 80cm x 53cm
2. Todos os premiados receberão certificado.

CAPÍTULO VII - RESULTADOS, CERIMÓNIA E EXPOSIÇÃO

Artigo 7º

1. Os resultados serão divulgados no dia **20 de março de 2026**, Dia Mundial da Saúde Oral, através dos canais institucionais da FMD.
2. Apenas os participantes premiados serão notificados por correio eletrónico.
3. As fotografias vencedoras integrarão a **Galeria de Arte da FMD**.
4. A cerimónia de entrega de prémios será realizada em data a anunciar.

CAPÍTULO VIII - DIREITOS DE AUTOR

Artigo 8º

1. Os participantes mantêm a titularidade dos direitos de autor das fotografias submetidas.

2. A participação no concurso implica a cedência gratuita e não exclusiva dos direitos de utilização das fotografias à FMD-UCP, para fins institucionais, culturais e de divulgação, com identificação do autor.
3. O participante é o único responsável pelos conteúdos submetidos.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º

1. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.
3. Serão admitidas a concurso apenas as fotografias que cumpram todos os requisitos estabelecidos.

09 de fevereiro de 2026

Comissão Organizadora do Concurso

Ana Sofia Duarte, Tiago Marques, Rita Pereira e Sara Costa